

RECURSOS REPASSADOS AOS MUTUÁRIOS					
MÊS/ANO	**BNDES	*FCO	***FUNGETUR	****FUNCAFÉ	TOTAL
jan/22	323.000,00	1.199.077,50	122.705,00		1.644.782,50
fev/22	0,00	0,00	87.692,38		87.692,38
mar/22	1.164.255,00	0,00	248.089,00		1.412.344,00
abr/22	1.070.000,00				1.070.000,00
mai/22	83.974,54	7.008.900,00			7.092.874,54
jun/22	600.000,00	4.060.461,00		2.000.000,00	6.660.461,00
jul/22	1.500.000,00	17.422.412,62			18.922.412,62
ago/22	2.450.000,00	8.626.499,54			11.076.499,54
set/22	1.841.000,00	17.289.425,30			19.130.425,30
out/22	2.873.923,00	13.950.434,03		2.000.000,00	18.824.357,03
nov/22	3.376.460,00	4.844.695,57		6.500.000,00	14.721.155,57
dez/22	10.769.000,00	274.549,00		800.000,00	11.843.549,00
TOTAL/ANO	26.051.612,54	74.676.454,56	458.486,38	11.300.000,00	112.486.553,48

***FCO**

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) é um fundo de crédito, criado pela Constituição Federal de 1988, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste.

****BNDES**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), empresa pública federal, é instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia, em uma política que inclui as dimensões social, regional e ambiental.

*****FUNGETUR**

O Fundo Geral de Turismo (Fungetur) é um fundo especial criado por Lei e vinculado ao Ministério do Turismo (MTur)

******FUNCAFÉ**

O Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) foi instituído pelo Decreto-Lei n° 2.295, de 21 de novembro de 1986, e tem como objetivo fomentar a cafeicultura nacional, por meio das linhas de financiamento destinadas aos tratos culturais, colheita, estocagem e outras previstas em lei.